



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0380/93

**Autoriza suplementação no Orçamento-programa por excesso de arrecadação.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o corrente Orçamento-programa, por comprovado excesso de arrecadação em até a importância de CR\$ 60.000.000,00 ( sessenta milhões de cruzeiros reais).

**Art. 2º** - Os recursos inerentes ao art. 1º serão utilizados na suplementação de dotações que necessitam de reforços, principalmente 3110-Pessoal, 3113-Obrigações Patronais e outros para o bom desempenho administrativo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , gerando efeitos retroativos a 01 de outubro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de novembro de 1993.

**Luiz Carlos Peruchi**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de novembro de 1993.

**José Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Administração